



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

21º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
O CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

COMUNICADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA comunica que **não houve recurso interposto contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro_13 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **11 de julho de 2013**, conforme descrito no item 6 do Edital nº 003/2013 – MPE/RO, de 7 de fevereiro de 2013.

1.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Brasília/DF, 10 de julho de 2013.

HÉVERTON ALVES DE AGUIAR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia